AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº_____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, para a realização de Contenção das Encostas da Ladeira Humberto Sampaio, Conquista, nos termos a seguir apontados.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indicasse ao Poder Executivo Municipal, que seja realizada a Contenção das Encostas da Ladeira Humberto Sampaio, na Conquista, a localidade encontra-se numa situação insustentável, o barranco cedeu, deixando os moradores em situação de risco.

DA JUSTIFICATIVA

Ocorre que, os residentes da Ladeira Humberto Sampaio, afirmam que após as chuvas nenhuma providência foi tomada para conter as encostas daquela localidade, e que os próprios moradores fizeram colocação de lonas, mas que essa ação não garante a segurança. O objetivo desta demanda é fazer manutenção das encostas, e de proteger as vidas, pois é inaceitável que os moradores sejam submetidos a situação de perigo diariamente, pela ausência de serviços de obrigação do poder público, a localidade necessita urgentemente ser atendida.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a

garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional acerca da sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Impõe-se que seja realizada, pelo Poder Executivo Municipal, a contenção das encostas da Ladeira Humberto Sampaio - Conquista.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 07 de fevereiro de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador